



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO

Nº. 046/2003

**Constitui Comissão para
proceder ao Inventário dos
Valores em Caixa da
Prefeitura Municipal de Barra.**

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 220/92 e suas alterações, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão composta dos seguintes servidores – Francisco Carneiro da Cunha Filho – cadastro 1833, Cláudio José Araújo de Oliveira – cadastro 402, Jéferson da Silva Santiago – cadastro 557 e Ângela Rocha Santos – cadastro 1884, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa desta Prefeitura, em 31.12.03.

Art. 2º. A comissão ora designada, tem o prazo de 20 dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra-BA., em 01 de dezembro de 2003.


Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal.